

**ATA DA 2455ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)**

Às dezessete horas do dia quinze de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quingentésima quinquagésima quinta reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Anderson Pomini. Participaram também, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Júnior, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Júlio César Alves de Oliveira, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Gustavo Salvador Pereira, e o Diretor de Operações, Edilberto Ferreira Beto Mendes. A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação da matéria pautada na Ordem do Dia, que após examinada e discutida, recebeu a seguinte manifestação unânime da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000790/19-33/2019, **decidiu:** autorizar o 2º aditamento ao contrato DIPRE/26.2019, celebrado com **WALD, ANTUNES, VITA E BLATTNER ADVOGADOS**, para fins de que seja incluída no escopo da atuação jurídico administrativa do Contratado, a atuação na mediação instaurada junto à Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso) do Tribunal de Contas da União, acerca relação aos créditos da APS perante o Grupo Libra, decorrentes da sentença proferida no âmbito do procedimento arbitral nº 78/2016/SEC7, de forma a assegurar os interesses da Companhia, com vistas a assegurar a efetividade das políticas públicas e a necessária segurança jurídica a um eventual acordo, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 190.2024, datado de 11/07/2024, e o Parecer de Compliance – GECOP 133.2024, datado de 12/07/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 338.2024.* Fica registrado, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, as manifestações de votos dos Diretores foram formalizadas e encaminhadas conforme Art. 61 do Estatuto Social da APS, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Anderson Pomini  
**Presidente da APS**  
**Presidente da Mesa**

Rodrigo Dias Calafate  
**Secretário**

Orlando de Almeida Razões Júnior  
**Diretor de Infraestrutura**

Gustavo Salvador Pereira  
**Diretor de Desenvolvimento  
de Negócios e Regulação**

Julio Cezar Alves de Oliveira  
**Diretor de Administração  
e Finança**

Edilberto Ferreira Beto Mendes  
**Diretor de Operações**

Reunião 2455º de 15/07/2024